ANEXO VIII

ANEXO LXXII

DESCRIÇÃO DO CARGO -

333- Cargo de Corregedor – 20 Horas

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior, preferencialmente graduados em Direito ou integrantes da carreira de Finanças e Controle.

- Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional e dos atos praticados por agentes públicos;
- Verificar o cumprimento das obrigações prescritas pelos regimes e jornadas de trabalho;
- Acompanhar e examinar os trabalhos realizados por outros órgãos que desempenham atividades de controle interno do Poder Executivo, requisitando, quando necessário, seus relatórios;
- Apurar a conduta funcional de agentes públicos, propondo sua responsabilização, quando for o caso;
- Propor medidas com o escopo de;
- Padronizar procedimentos;
- Sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, impor responsabilidades;
- Acompanhar a execução:
- Das contratações e terceirizações, viabilizando e divulgando informações sobre o assunto, objetivando seu uso como instrumento de gestão;
- Dos contratos de gestão e convênios;
- Desenvolver atividades preventivas de inspeção e correição de potenciais desvios, com técnicas de inteligência, visando ao combate de irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao patrimônio público;
- Propor medidas e coordenar projetos visando á integração de sistemas de informações, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, para fins de controle;
- Atuar para solucionar conflitos decorrentes da gestão de contratos, quando solicitado por Secretários ou por dirigentes de entidades da Administração Pública Indireta e Fundacional;
- Receber e analisar informações de ouvidoria, auditoria e controle interno, promover interação institucional e adotar demais medidas necessárias à coordenação do Sistema Municipal de Controladoria;
- Realizar inspeções preventivas em obras civis, a fim de evitar possíveis irregularidades por pagamentos indevidos em medições e na execução dos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional;
- Realizar vistorias e avaliações de entidades que recebam recursos públicos municipais/estaduais;

- Incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação, qualificação e formação de agentes públicos e a produção de material informativo e de orientação nas áreas de gestão e controle;
- Receber e analisar as autorizações de pagamentos, a título indenizatório, de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido;
- Fiscalizar a concessão de diárias a agentes públicos;
- Fiscalizar o reajuste de preços dos contratos de serviços celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional;
- Executar outras tarefas correlatas

NÍVEL – SUPERIOR			
Código	Descrição	Quant.	Valor R$
301-NS	Assistente Social - 30 Horas	03	1.458,00
302-NS	Assistente Jurídico - 40 Horas	04	3.000,00
303-NS	Auditor - 40 Horas	03	1.458,00
304-NS	Contador - 40 Horas	03	3.000,00
305-NS	Bioquímico/Farmacêutico - 40 Horas	03	1.458,00
306-NS	Enfermeiro - 40 Horas	04	1.458,00
307-NS	Engenheiro Civil - 20 Horas	02	1.500,00
308-NS	Médico – Clínico Geral - 40 Horas	02	5.000,00
309-NS	Odontólogo - 40 Horas	03	1.458,00
310-NS	Psicólogo – Clínico 20 horas	03	1.200,00
311-NS	Prof. Pedagogo (Séries iniciais) 20 Horas	10	725,50
312-NS	Prof. Pedagogo (Séries iniciais) 40 Horas	30	1.451,00
313-NS	Prof. Pedagogo (Supervisor Escolar) 40 Horas	04	1.451,00
314-NS	Prof. Pedagogo (Orientador Escolar) 40 Horas	04	1.451,00
315-NS	Psicólogo clínico- 40 Horas	02	1.458,00
316-NS	Nutricionista - 20 Horas	02	1.200,00
317-NS	Engenheiro Agrônomo - 20 Horas	02	1.500,00
318-NS	Controlador Interno - 40 Horas	01	3.000,00
319-NS	Médico Veterinário - 20 Horas	02	1.500,00
320-NS	Bibliotecário - 20 Horas	01	1.200,00
321-NS	Professor de Educação Física- 40 Horas	03	1.458,00
322-NS	Professor Pedagogo (Serieis iniciais) 25 Horas	20	1.458,00
323-NS	Psicopedagogo- 20 Horas	02	1.200,00
324-NS	Analista de Sistema- 40 Horas	02	1.458,00
325-NS	Tecnólogo em Saneamento Ambiental 20 Horas	02	1.500,00
326- NS	Fisioterapeuta 20 Horas	02	1.500,00
327- NS	Fonoaudióloga 20 Horas	02	1.500,00
328-NS	Médico – Clínico Geral - 20 Horas	03	4.750,00
329-NS	Tecnólogo em Gestão Ambiental - 20 Horas	02	1.458,00
330-NS	Arquiteto Urbanista - 20 Horas	02	1.458,00
331-NS	Contador - 20 Horas	03	1.458,00
332-NS	Fiscal de Obras e Posturas - 20 horas	01	1.458,00
333-NS	Corregedor – 20 horas	01	1.500,00

Primavera de Rondônia/RO, 22 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal